



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2022.0330.003/2022- SEMAFIN

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de expediente**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de **material de expediente** se faz necessário para atendimento das demandas da Prefeitura, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas pelo Município.

2.2. Os **materiais** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos **materiais** mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4º. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de **bens comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **COTA RESERVADA** (25% de item/grupo/ lote acima de R\$ 80.000,00) para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.2. A existência de COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para a COTA PRINCIPAL correspondente.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

6.2. Órgãos participantes:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**

b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I – Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de R\$ _____ (_____) e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 10 (dez) dias corridos**.

11.4. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.

11.8. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

11.9. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.10. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.11. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.12. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus **materiais** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **materiais** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do **material** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.2.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos **materiais**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento dos **materiais** de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os **materiais** no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) substituir os **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

- ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
 - e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
 - f) identificar seu pessoal na entrega dos **materiais**;
 - g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
 - h) responsabilizar-se pela qualidade dos **materiais** fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
 - i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
 - j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
 - k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
 - l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
 - m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
 - n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
 - o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **materiais**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **materiais** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos **materiais**;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** reprovados no recebimento provisório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos **materiais**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

20.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

20.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

21. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

22. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

22.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

22.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

22.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

22.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

22.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante (“Carona”) deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

23.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **RANNA KADIJA SILVA CUNHA**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.

23.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 30 de março de 2022.

RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

**ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

MATERIAL EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VALOR ESTIMADO	
				VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	130	R\$	R\$
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 CORES VARIADAS	UND	80	R\$	R\$
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	51	R\$	R\$
4	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	4	R\$	R\$
5	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	8	R\$	R\$
6	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	CX	13	R\$	R\$
7	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	4	R\$	R\$
8	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	750	R\$	R\$
9	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	4	R\$	R\$
10	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	102	R\$	R\$
11	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	CX	15	R\$	R\$
12	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	810	R\$	R\$
13	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	50	R\$	R\$
14	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	CX	6	R\$	R\$
15	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	130	R\$	R\$
16	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	6	R\$	R\$
17	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	6	R\$	R\$
18	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	33	R\$	R\$
19	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	60	R\$	R\$
20	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	90	R\$	R\$
21	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	100	R\$	R\$
22	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	80	R\$	R\$
23	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	CX	100	R\$	R\$
24	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	CX	41	R\$	R\$
25	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	CX	10	R\$	R\$
26	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	26	R\$	R\$
27	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	5	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

28	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	5	R\$	R\$
29	COLA ISOPOR 40G C/24 UNID.	CX	18	R\$	R\$
30	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	4	R\$	R\$
31	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	6	R\$	R\$
32	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	CX	4	R\$	R\$
33	COLCHETE MÉDIO N. 12 CX C/72 UND.	CX	15	R\$	R\$
34	COLCHETE MÉDIO N. 7 CX C/72 UND.	CX	15	R\$	R\$
35	COLHERES DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UNID.	CX	4	R\$	R\$
36	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	10	R\$	R\$
37	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	70	R\$	R\$
38	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT C/ NO MÍNIMO 100G	PCT	4	R\$	R\$
39	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFICIO PCT C/ 100 UNID.	PCT	5	R\$	R\$
40	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT C/ 100 UNID.	PCT	38	R\$	R\$
41	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT C/ 100 UNID.	PCT	5	R\$	R\$
42	ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	4	R\$	R\$
43	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM C/ 100 UNID.	PCT	41	R\$	R\$
44	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID.	PCT	4	R\$	R\$
45	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID.	PCT	42	R\$	R\$
46	ESTILETE PLÁSTICO LÂMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	10	R\$	R\$
47	ESTILETE PLÁSTICO LÂMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	7	R\$	R\$
48	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	6	R\$	R\$
49	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 45 MM X E NO MÍNIMO 45 MT	UND	10	R\$	R\$
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UNID.	PCT	21	R\$	R\$
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UNID.	PCT	21	R\$	R\$
52	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNID.	CX	4	R\$	R\$
53	GIZ DE CERA CX C/ 12 CORES	UND	600	R\$	R\$
54	GIZÃO DE CERA CX X 12 CORES	UND	100	R\$	R\$

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

55	GRAMPEADOR CAPACIDADE 20 FL	CORPO	METÁLICO	UND	80	R\$	R\$
56	GRAMPEADOR CAPACIDADE 30 FL	CORPO	METÁLICO	UND	40	R\$	R\$
57	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000 UNID.			UND	112	R\$	R\$
58	LÁPIS DE COR INTEIRO CX C/ 12 CORES			UND	301	R\$	R\$
59	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/ 72 UNID.			CX	41	R\$	R\$
60	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS			UND	45	R\$	R\$
61	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS			UND	20	R\$	R\$
62	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS			UND	20	R\$	R\$
63	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS			UND	25	R\$	R\$
64	MASSA DE MODELAR COM 12 UNID.			CX	300	R\$	R\$
65	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.			CX	30	R\$	R\$
66	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS			PCT	6	R\$	R\$
67	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS			PCT	10	R\$	R\$
68	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FLS			PCT	31	R\$	R\$
69	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FLS			PCT	163	R\$	R\$
70	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS			PCT	6	R\$	R\$
71	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/ 50 FOLHAS			PCT	21	R\$	R\$
72	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/ 40 FOLHAS			PCT	21	R\$	R\$
73	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT COM 100 FOLHAS			PCT	10	R\$	R\$
74	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS			PCT	35	R\$	R\$
75	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/ 40 FOLHAS			PCT	10	R\$	R\$
76	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/ 10 FLS			PCT	4	R\$	R\$
77	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/ 100 FOLHAS			PCT	5	R\$	R\$
78	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FLS			CX	500	R\$	R\$
79	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FLS			PCT	21	R\$	R\$
80	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA CX C/ 50 UNID.			CX	8	R\$	R\$
81	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.			CX	5	R\$	R\$
82	PASTA SUSPensa PRENDEDOR PLÁSTICO C/ 50 UNID.			CX	7	R\$	R\$
83	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 60 FLS			UND	20	R\$	R\$
84	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 100 FLS			UND	25	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

85	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 70 FLS	UND	25	R\$	R\$
86	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	5	R\$	R\$
87	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UNID.	CX	4	R\$	R\$
88	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	32	R\$	R\$
89	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	5	R\$	R\$
90	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/ 26 UNID.	PCT	5	R\$	R\$
91	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ NO MÍNIMO 16 UNID.	PCT	6	R\$	R\$
92	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/ 14 UNID.	PCT	14	R\$	R\$
93	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/ 11 UNID.	PCT	9	R\$	R\$
94	PLACA DE ISOPOR 50 MM PCT C/ 09 UNID.	PCT	10	R\$	R\$
95	PLACA DE ISOPOR 80 MM PCT C/ 5 UNID.	PCT	5	R\$	R\$
96	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	42	R\$	R\$
97	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	4	R\$	R\$
98	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	4	R\$	R\$
99	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	4	R\$	R\$
100	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/ 12 UNID.	CX	4	R\$	R\$
101	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/ 12 UNID.	CX	7	R\$	R\$
102	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25 UNID.	PCT	7	R\$	R\$
103	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 100 CM C/ 10 UNID.	UND	21	R\$	R\$
104	T.N.T. ROLO C/ 50 MT	UND	65	R\$	R\$
105	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/ 12 UNID.	PCT	4	R\$	R\$
106	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	5	R\$	R\$
107	TINTA GUACHE 15 ML C/ 06 UNID. CORES VARIADAS	CX	300	R\$	R\$
108	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ML	CX	300	R\$	R\$
109	PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE C/ 20 UNID.	CX	25	R\$	R\$
110	PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	25	R\$	R\$
111	PAPEL EMBORRACHADO EVA 40X 60 CORES VARIADAS	UND	410	R\$	R\$
112	PAPEL EMBORRACHADO EVA 40X 60 CORES VARIADAS PADRÃO GLITTERIZADO	UND	110	R\$	R\$

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

113	PERFURADORA PARA PAPEL ESPIRAL FUNC. MANUAL CAPAC. PERFURAÇÃO 10 FLS	UND	20	R\$	R\$
114	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS	UND	40	R\$	R\$
115	FITA CREPE	UND	20	R\$	R\$
116	PERCEVEJO METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADON TAMANHOS 10, 12 E 4 MM CXA COM 100 UNID.	CXA	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMED	TOTAL
AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	10	120	130
ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 CORES VARIADAS	UND	20	60	80
APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	1	50	51
APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	0	4	4
APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	4	4	8
APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	CX	0	13	13
ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	2	2	4
BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	120	630	750
BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	1	3	4
BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	2	100	102
BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	CX	5	10	15
CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	10	800	810
CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	20	30	50
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	CX	2	4	6
CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	10	120	130
CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	4	2	6
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	3	3	6
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	3	30	33
CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	20	40	60
CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	10	80	90
CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	20	80	100
CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	0	80	80
CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	CX	20	80	100
COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	CX	1	40	41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	CX	5	5	10
COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	1	25	26
COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	1	4	5
COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	1	4	5
COLA ISOPOR 40G C/24 UNID.	CX	2	16	18
COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	1	3	4
COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	1	5	6
COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	CX	2	2	4
COLCHETE MÉDIO N. 12 CX C/72 UND.	CX	5	10	15
COLCHETE MÉDIO N. 7 CX C/72 UND.	CX	5	10	15
COLHERES DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UNID.	CX	2	2	4
CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	5	5	10
DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	10	60	70
ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT C/ NO MÍNIMO 100G	PCT	1	3	4
ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFICIO PCT C/ 100 UNID.	PCT	2	3	5
ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT C/ 100 UNID.	PCT	32	6	38
ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT C/ 100 UNID.	PCT	2	3	5
ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	2	2	4
ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM C/ 100 UNID.	PCT	1	40	41
ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID.	PCT	2	2	4
ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID.	PCT	2	40	42
ESTILETE PLÁSTICO LÂMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	5	5	10
ESTILETE PLÁSTICO LÂMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	2	5	7
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	2	4	6
FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 45 MM X E NO MÍNIMO 45 MT	UND	5	5	10
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UNID.	PCT	5	16	21
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UNID.	PCT	5	16	21
FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNID.	CX	2	2	4
GIZ DE CERA CX C/ 12 CORES	UND		600	600
GIZÃO DE CERA CX X 12 CORES	UND		100	100
GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	50	30	80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	10	30	40
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000 UNID.	UND	2	110	112
LÁPIS DE COR INTEIRO CX C/ 12 CORES	UND	1	300	301
LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/ 72 UNID.	CX	1	40	41
LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	5	40	45
LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	10	10	20
LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	10	10	20
LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	UND	5	20	25
MASSA DE MODELAR COM 12 UNID.	CX		300	300
MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	10	20	30
PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	1	5	6
PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	PCT	5	5	10
PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FLS	PCT	1	30	31
PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FLS	PCT	50	113	163
PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	3	3	6
PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/ 50 FOLHAS	PCT	1	20	21
PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/ 40 FOLHAS	PCT	1	20	21
PAPEL FOTOGRÁFICO PCT COM 100 FOLHAS	PCT	5	5	10
PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	5	30	35
PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/ 40 FOLHAS	PCT	5	5	10
PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/ 10 FLS	PCT	2	2	4
PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/ 100 FOLHAS	PCT	1	4	5
PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FLS	CX	200	300	500
PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FLS	PCT	1	20	21
PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA CX C/ 50 UNID.	CX	3	5	8
PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	3	2	5
PASTA SUSPensa PRENDEDOR PLÁSTICO C/ 50 UNID.	CX	2	5	7
PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 60 FLS	UND	10	10	20
PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 100 FLS	UND	5	20	25
PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 70 FLS	UND	5	20	25
PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	2	3	5
PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UNID.	CX	1	3	4
PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	2	30	32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	2	3	5
PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/ 26 UNID.	PCT	2	3	5
PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ NO MÍNIMO 16 UNID.	PCT	1	5	6
PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/ 14 UNID.	PCT	8	6	14
PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/ 11 UNID.	PCT	1	8	9
PLACA DE ISOPOR 50 MM PCT C/ 09 UNID.	PCT	1	9	10
PLACA DE ISOPOR 80 MM PCT C/ 5 UNID.	PCT	1	4	5
PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	2	40	42
PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	2	2	4
PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	2	2	4
PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	1	3	4
REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/ 12 UNID.	CX	2	2	4
REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/ 12 UNID.	CX	1	6	7
RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25 UNID.	PCT	3	4	7
RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 100 CM C/ 10 UNID.	UND	1	20	21
T.N.T. ROLO C/ 50 MT	UND	5	60	65
TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/ 12 UNID.	PCT	2	2	4
TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	3	2	5
TINTA GUACHE 15 ML C/ 06 UNID. CORES VARIADAS	CX		300	300
TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ML	CX		300	300
PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE C/ 20 UNID.	CX	10	15	25
PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	10	15	25
PAPEL EMBORRACHADO EVA 40X 60 CORES VARIADAS	UND	10	400	410
PAPEL EMBORRACHADO EVA 40X 60 CORES VARIADAS PADRÃO GLITTERIZADO	UND	10	100	110
PERFURADORA PARA PAPEL ESPIRAL FUNC. MANUAL CAPAC. PERFURAÇÃO 10 FLS	UND	10	10	20
PINCEL MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS	UND	10	30	40
FITA CREPE	UND	10	10	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

PERCEVEJO METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHOS 10, 12 E 4 MM CXA COM 100 UNID.	CX	10	10	20
---	----	----	----	-----------

[Handwritten signatures]